



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO 0000600-37 2010 5 18, 0004
MANDADO ID 906 039 d
Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2015, no(a) Rua 32, n° 649, Jd. Goiás, Goiânia-GO.

em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: RODRIGO VILELA DINIZ AGUIAR

EXECUTADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA -
GN RECUPERAÇÃO JUDICIAL
para garantia da dívida de R\$ 2.175,84, procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01 (um) aparelho de ar condicionado, marca LG,
modelo T5NC1825MA2, 220V, 18.000 BTUs, não
possui número de série, em bom estado de con-
servação e funcionamento, avaliado
em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

TOTAL R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos
reais).

Priscila
Priscila Cassimiro Santiago

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.

(a) Salvador Nasser Custódio dos Santos

Cargo Minuta Geral Naturalidade Goiânia-GO

Estado Civil Solteiro RG nº 776 784 12ª Jua

Org. Exp. PCGO Data Exp. 05/10/2017

CPF nº 234.427.123-4 Filiação Salvador Custódio dos

Santos e Conrado Nasser

domiciliado na

Rua 32, nº 649, Jd. Goiás, Goiânia-GO

que se obriga

a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 06 de agosto de 2025

Priscila
Oficiala de Justiça

Salvador
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO a contrafé

Goiânia-GO, 06 de agosto de 2025

Priscila
Oficiala de Justiça

Salvador
Depositário

OBSERVAÇÕES: